

Vitória/ES, 05 de julho de 2024.

Aos Ilmos. (as) Senhores (as) Presidentes
Cooperativas Registradas no Sistema OCB/ES

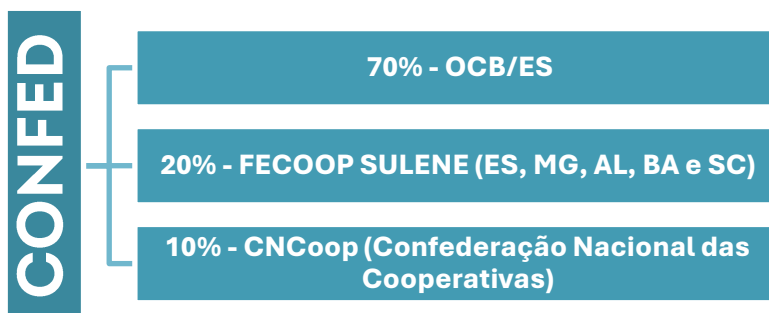
Assunto: Contribuição Confederativa (CONFED) 2024.

Senhores Presidentes, a OCB/ES vem através de sua Diretoria Executiva fornecer os esclarecimentos necessários ao regular recolhimento da Contribuição Confederativa (CONFED) e sua tabela para o exercício 2024, aprovada na Assembleia Geral Ordinária da OCB/ES realizada em 24 de abril de 2024.

1 – O que é a CONFED?

A Contribuição Confederativa (CONFED), cujo o caráter é facultativo, tem como objetivo a manutenção do Sistema Sindical Cooperativista, sendo utilizada para custear o sistema confederativo da representação sindical patronal, subsidiando os sindicatos, as federações e as confederações da categoria profissional e econômica, bem como para garantir serviços sindicais, como por exemplo, assistência em negociação coletiva, assessoria e consultorias jurídicas, convênios e licitações, capacitação sindical e publicações sindicais.

No dia 14 de dezembro de 2018, a CNcoop divulgou a Resolução Normativa n.º 001/2018, que regulamentou a Contribuição Confederativa, nos termos do artigo 2º, inciso IV do seu Estatuto Social, e estabeleceu as diretrizes para o Sistema Sindical Cooperativista. Sendo uma ferramenta para o fortalecimento da categoria econômica, bem como a defesa dos seus interesses, direitos e representação, bem como a necessidade de uma receita criada e voltada exclusivamente para o Cooperativismo. Destarte, o repasse do valor recolhido será realizado às entidades que compõem, conjuntamente com a OCB/ES, o Sistema Cooperativista Sindical, abaixo exemplificado:



No âmbito da OCB/ES, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da OCB/ES levaram para a Assembleia Geral Ordinária da OCB/ES realizada em 24 de abril de 2024, a proposta da Tabela da Contribuição Confederativa. E além dos serviços descritos acima, é com essa contribuição que os serviços da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Relações Institucionais e Assessoria de Comunicação são custeados.

Na seara da Assessoria Jurídica – ASJUR, a OCB/ES conta com dois advogados devidamente habilitados, a Dra. Juliana Lacerda Rangel e o Dr. Eduardo Induzzi Campana que atuam diretamente no apoio jurídico relacionado as Cooperativas, especialmente nas relações afetas ao direito do trabalho integralmente, tais como: acordos coletivos, convenções, adequações da norma ao caso concreto, revisão de procedimentos internos, consultas e orientações, se estendendo a revisão de normativos, contratos, consultas, elaboração de documentos, principalmente relacionados a ótica do Compliance caminhando para a Gestão de Riscos e Proteção de Dados.

A Assessoria de Relações Institucionais – ARIN é integralmente dedicada as Cooperativas e conta com o Sr. David Duarte Ribeiro na condição de Assessor de Relações Institucionais e do Renan de Oliveira Moura Reis como Assistente de Relações Institucionais, dentre os principais serviços desenvolvidos pela Assessoria de Relações Institucionais em prol do Cooperativismo, destacamos: construção e manutenção de um estreito, ativo e transparente diálogo com os Poderes Legislativo e Executivo, pautando, defendendo e buscando encaminhamentos; desenvolvimento junto ao Legislativo Capixaba, uma atuação planejada e sistemática, em Comissões, Frentes e Plenário da ALES e estruturação e participação em espaços e canais de comunicação e relacionamento entre as Cooperativas registradas na OCB/ES, membros do Executivo e Legislativo Capixaba e, quando houver necessidade também no âmbito Nacional.

No que tange à Assessoria de Comunicação – ASCOM, destacamos a sua estrutura especializada e que atualmente conta com seis profissionais, sendo um Coordenador, Sr. Renan Correia Chagas (jornalista); uma jornalista, a Síntia Mara Ott; dois publicitários, sendo Julio Cezar Simões Miguel e Gabriel Ribeiro Larrieu; além de uma estagiária de

jornalismo, a Emilly Mendes Cruz Branco Rocha; e uma estagiária de publicidade e propaganda, a Daniella Braz Liuth. Dentre os inúmeros serviços prestados pela ASCOM exclusivamente às Cooperativas, destacamos: atendimento à imprensa; cobertura de eventos; criação de textos publicitários; gerenciamento de crise; planejamento em comunicação; produção de textos jornalísticos (notícias) para mídias digitais e impressas; treinamento de mídia (media training); planejamento de campanhas; produção de peças gráficas para impresso e digital; desenvolvimento de identidade visual; produção de embalagens para produtos; e desenvolvimento de anúncios.

2 – Tabela Estadual (OCB/ES)

Para o ano de 2024, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da OCB/ES levaram para a Assembleia Geral Ordinária da OCB/ES no dia 24 de abril de 2024, a proposta de reposição inflacionária da tabela da Contribuição Confederativa, ou seja, uma reposição que garanta a manutenção dos serviços, sem ganhos reais.

Importante destacar que essa decisão se funda na necessidade de compreender e auxiliar as Cooperativas Capixabas e o Sistema Cooperativista Sindical nesse momento tão conturbado, entretanto, de apoio recíproco necessário.

Dessa forma, o procedimento de enquadramento permanece o mesmo e as Cooperativas Capixabas deverão verificar seu capital social ao final do exercício de 2023, ou seja, em 31 de dezembro de 2023, para obterem seu correto enquadramento na tabela abaixo.

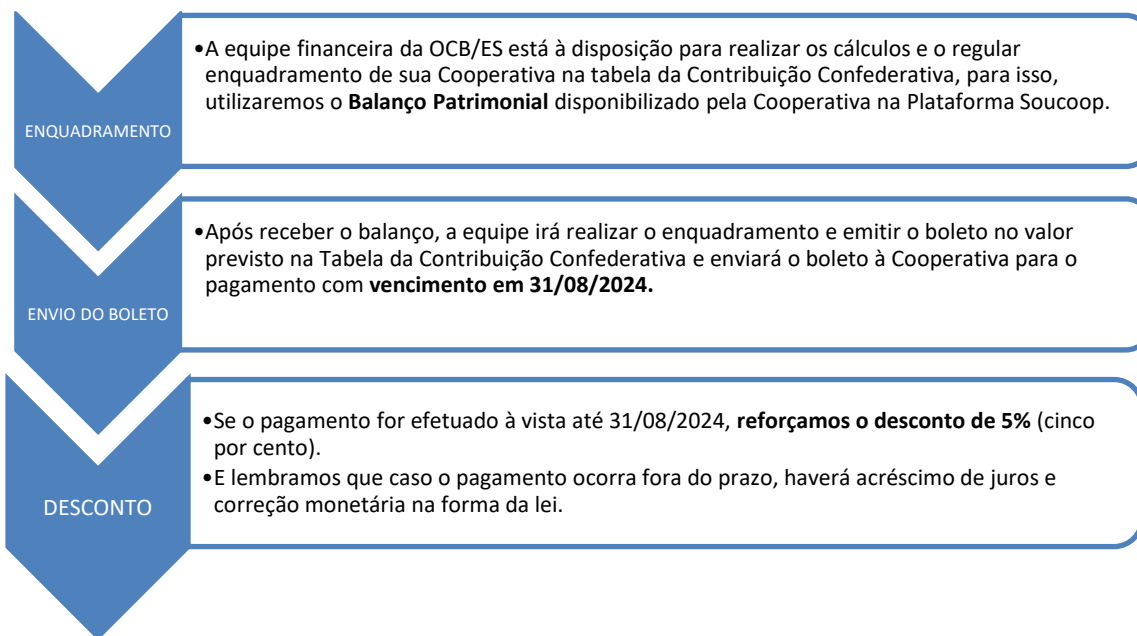
TABELA CONFED - OCB/ES - ANO 2024

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De R\$ 0,01 a R\$ 15.206,59	Contribuição Mínima	R\$ 873,00
2	De R\$ 15.206,60 a R\$ 30.413,16	0,8	R\$ 795,00
3	De R\$ 30.413,17 a R\$ 304.131,55	0,2	R\$ 849,00
4	De R\$ 304.131,56 a 30.413.154,01	0,1	R\$ 974,00
5	De R\$ 30.413.154,02 a R\$ 162.203.488,11	0,02	R\$ 29.340,00
6	De R\$ 162.203.488,12 em diante	Contribuição Máxima	R\$ 58.022,00

3 – Como Contribuir?

Neste ano de 2024, a Contribuição Confederativa (CONFED) continuará com o vencimento em 31/08/2024, cujo valor será calculado sobre o Capital Social da

cooperativa, conforme apresentado acima. Para isso, solicitamos atenção aos passos abaixo.



4 – Sistema Sindical Patronal Cooperativista

Assim como ocorreu em 2023, contamos com o apoio das Cooperativas Capixabas junto ao recolhimento da referida contribuição, buscando a manutenção dos serviços ofertados as Cooperativas.



[Site da OCB/ES](#)

Informações adicionais e detalhadas estarão disponíveis em um banner específico no site do Sistema OCB/ES ou através do telefone (027) 2125-3200 e falar com a CONT - Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Departamento Pessoal (cont@ocbes.coop.br).



OCB/ES

Sindicato e Organização das Cooperativas
Brasileiras do Estado do Espírito Santo

Por fim, renovamos nossos votos de estima e respeito, finalizando com o agradecimento pela confiança e apoio depositados em nosso trabalho, firmando nosso compromisso de fortalecer ainda mais o Cooperativismo Capixaba.

Saudações Cooperativistas,



PEDRO SCARPI MELHORIM

Presidente do Conselho de Administração OCB/ES



CARLOS ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da OCB/ES